TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2024 - PRES/GABPRES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath Silva Leitão. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e vinte minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600445-45.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Igor Habib Ramos Fernandes

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Evandro Henrique dos Santos

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira OAB RO 4535

Decisão: Pedido de regularização de omissão de prestação de contas deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600413-40.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Embargante: Evelin Caroline de Barros Alves Lima

Advogado: Marcos Eduardo Miranda de Souza OAB SP 501239

Advogado: Ítalo da Silva Rodrigues OAB RO 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira OAB RO 9600

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos, o Senhor Presidente informou aos membros que esteve em reunião no TSE, no dia 12/3 (terça-feira), oportunidade que apresentou o “Projeto Meu voto, meu poder” ao Ministro Presidente Alexandre de Moraes. Disse que o projeto foi muito bem recebido e elogiado, cabendo, portanto, ao Tribunal envidar os esforços necessários para cumprir a bom termo o projeto.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos**, **Presidente**, em 01/04/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1140982** e o código CRC **864053D6**.